




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 236/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, presentes os Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA e VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, Juízes Togados, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 12ª VT de Manaus, convocado; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada; JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado; e o Exmo. Sr. Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA, Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região, apreciando o Processo TRT. nº MA-129/94, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER ao Exmo. Sr. Dr. VANIAS BATISTA DE MENDONÇA, Juiz do Trabalho Substituto, o percentual de 5% (cinco por cento) da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 5º (quinto) quinquênio, perfazendo o total de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1/12/2000, conforme preceitua o art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN.

Sala de Sessões, 7 de dezembro de 2000.


ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região